

## Tribunal de Contas do Estado do Acre

## Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 7.484

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.740.2007-75-TCE (C/01 Anexo)

ASSUNTO:

**RELATOR:** 

Prestação de Contas do Instituto de Defesa Agropecuária e

Florestal – IDAF, exercício de 2006.

**RESPONSÁVEIS:** 

Senhores Paulo Roberto Viana de Araújo, Renato Evandro das

Chagas do Amaral e Senhora Alzira Maria Carvalho de Souza

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Prestação de Contas. Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal. Regularidade com ressalva. Incorreção do valor do orçamento inicial na peça contábil. Diferença na conciliação bancária creditada na conta do Tesouro Estadual. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas em epígrafe, de responsabilidade, à época, dos Senhores Paulo Roberto Viana de Araújo (Diretor-Presidente), Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho (Gerente de Administração, Orçamento e Finanças), Renato Evandro das Chagas do Amaral (Serviços de Finanças) e da Senhora Alzira Maria Carvalho de Souza (Serviços de Convênios e Contábeis), com fulcro no inciso II do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a incorreção do valor do orçamento inicial na peça contábil e a diferença na conciliação bancária creditada na conta do Tesouro Estadual. Após as formalidades de estilo, pelo 

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 10 de novembro de 2011

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONCA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br